



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RESOL-GP - 512017

Código de validação: 33BAD0B361

Altera o *caput* do art. 28 da Resolução nº 02/2001 que Regulamenta o Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário- FERJ.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE, *ad referendum, do Plenário*

Art 1º – O *caput* do art. 28 da Resolução nº 02/2001, que Regulamenta o Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário- FERJ, passa a ter a seguinte redação:

“ **Art. 28.** O FERJ será administrado por um Conselho de Administração, composto por um desembargador, designado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, que será o seu Presidente, e pelos Diretores Geral, Financeiro, Administrativo e do FERJ, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão”.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 06 de outubro de 2016.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/10/2017 08:30 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Informações de Publicação

185/2017	16/10/2017 às 11:30	17/10/2017
----------	---------------------	------------

